

Câmara Municipal
Estado do



Processo Requerimento N° 1044/2022

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

09/02/2022 10:46:19

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126

a6f7a0fd-79e6-468a-8f22-00dd1e9217b9

Autógrafo n° 7/2022

Projeto de Lei n° 10/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere art. 33, XII, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei n° 10/2022, de autoria da Mesa Diretora, *que revoga o art.12 da Lei Municipal n° 2.893, de 13 de fevereiro de 2019*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art.1º Fica revogado o art. 12 da Lei Municipal n° 2.893/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de fevereiro de 2022.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente


SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Domingos Martins**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.038/2022****REVOGA O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.893, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogado o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.893/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 21 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 804922

Decreto**DECRETO DE PESSOAL Nº 035/2022****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARLENE KROHLING UHL.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- Considerando o protocolado nº 918/2022 firmado por Marlene Krohling Uhl, formalizando pedido de Averbação de Tempo de Contribuição;

-Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021180.1.00300/21-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de contribuição totalizando 3063 dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias;

- Considerando que foi constatado que no cômputo total do tempo de contribuição existe tempo concomitante do RGPS/INSS com o RPPS/IPASDM, referente ao período de 11/5/2009 a 14/5/2009, totalizando 4 dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 17021180.1.00300/21-3 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

- Considerando o disposto no Art. 149 da Lei Complementar nº 4/207 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c § 5º, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal de Domingos Martins (Lei Municipal nº 1078/90).

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a averbar o Tempo de Contribuição num total de 3059 dias, 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, em favor de **Marlene Krohling Uhl**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021180.1.00300/21-3 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que deverá ficar arquivada junto à Gerência de Recursos Humanos desta municipalidade, anexa a Ficha Funcional Individual da Servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 7 de fevereiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 804214

DECRETO NORMATIVO Nº 3.950/2021**CANCELA DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo nº 68, VIII e XVII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento das despesas lançadas em Restos a Pagar no total de R\$ 1.666,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Restos a Pagar

Exercício	Credor	Fonte de Recurso	Função	Sub - Função	Valor
2020	RFL COMERCIAL LTDA	1311000002 - RECURSO DO FNAS - BL PSB	08	244	840,00
2020	COOPRAM - COOPERAT. EMPREENDED. RURAIS DE DM	11220000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	12	306	826,00
	Total				1.666,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de dezembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 804237

www.amunes.es.gov.br